

LEI MUNICIPAL Nº 3.256/2022.

DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 101.302,37 (CENTO E UM MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 15 de setembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - FNDE- Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a aquisição de equipamentos de TIC (notebook educacional e projetor interativo - Educação Conectada), através do Termo de Compromisso Emendas nº 202142040-5 - Emenda Parlamentar nº 30200003/2021 por intermédio do Ministério da Educação FNDE/PAR.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022, Lei Municipal nº 3.236/2021 de 24 de novembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - FNDE- Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a aquisição de equipamentos de TIC (notebook educacional e projetor interativo - Educação Conectada), através do Termo de Compromisso Emendas nº 202142040-5 - Emenda Parlamentar nº 30200003/2021 por intermédio do Ministério da Educação FNDE/PAR.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de **R\$ 101.302,37** (cento e um mil, trezentos e dois reais e trinta e sete centavos) obedecida às classificações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB



**07.02.12.361.0082.1306 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - FNDE -
Contrapartida**

4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.302,37

07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**07.03.12.361.0082.1305 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - FNDE -
Rec. Federal**

4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 101.302,37

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º
dessa Lei:

**a) Recurso Proveniente do Ministério da Educação FNDE/PAR, através do
Termo de Compromisso Emendas nº 202142040-5 - Emenda Parlamentar nº
30200003/2021 R\$ 100.000,00**

b) A redução da seguinte dotação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB

**07.02.12.361.0082.2048 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-
FUNDEB**

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.302,37

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 101.302,37

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24 de
Janeiro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24.01.2022

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.